GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.421 / 2022

Ementa: *Denomina a pracinha que foi construída pela Empresa Moura S/A, situada na Rua Manoel Gomes do Nascimento, Bairro Pontilhão – Belo Jardim - PE de "Iraci Maria da Silva" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominada a pracinha que foi construída pela Empresa Moura S/A, situada na Rua Manoel Gomes do Nascimento, Bairro Pontilhão – Belo Jardim – PE de "Iraci Maria da Silva" e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 04 de março de 2022.

GILVÂNDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2022
JAMES ALAN LEITE LIRA
MATRÍCULA: 711-1